



444
SETOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dist.

JCJ n.º 335/72

OBJETO - Aviso prévio, 13º sal., Férias prop., FGTS.

AUDIÊNCIAS

21/3/72 às 13,40 hs.

29/5/72 - 14,30

23/6/72 - 13,20

etc.

~~A fuer de ce~~

Decreto

de Prozo (21-8)

A fuer de ce

E em q

Tren 22/8/74

GC 561/74

GDOP 442/74

RECTE - Edvaldo Soares da Silva

RECDO - Canadense S/A.-Ind. e Com. de Bor. e Derivados

Cr\$ 350,40

ARQUIVADO

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de fevereiro

do ano de 1972 na Secretaria da Junta de Conciliação

e Julgamento de Goiânia autuo a

reclamação

que segue

Chefe da Secretaria

EXMO. SR.DR.JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIANIA.

21-3-72-13,00
23 2 72
380 33572

Diz, EDVALDO SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, vulcanizador, residente e domiciliado nesta Capital à rua Av. Ademar Ferrugens nº 218- Campinas, via de seu advogado, abaixo assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Avenida Tocantins nº 768, centro, que, vem mui respeitosamente frente à V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra a firma: CANADENSE S/A - Ind. e Com.de Bor. e Derivados.-, sediada à Av. T-3 s/nº - Setor Bueno e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 4/outubro/1971- e despedido sem justo motivo ou injustamente em 5/fevereiro/1972-e o seu salário era de Cr\$.172,80, mensais.-

Que,o horário do Reclamante era das 15 hs. até às 24 hs. com intervalo de uma hora para almoço.-

Que ao ser despedido não recebeu as parcelas de: Aviso prévio, 13º salário, férias,5 dias de fevereiro, e FGTS -

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, com teste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio	Cr\$	172,80
13º salário de 1.972 - 2/12 avos		28,80
Férias proporcionais - 5/12 avos		48,00
5 dias de fevereiro trabalhados		28,80
FGTS - período trabalhado		72,00
TOTAL.....	Cr\$	350,40

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá à presente o valor de Cr\$. 350,40

N. Termos
P. Deferimento

Goiânia (GO), 22/fevereiro/1972.-

PP. *[Assinatura]*
C.P.F. nº 021497451.-

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 21 de Março de 1972, às 13:40 horas, para a realização de audiência, e que, nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante. Goiânia, 23 de 2 de 1972

Chefe da Secretaria

1972
1972
1972
1972
1972
1972
1972
1972

.....
.....
.....

Carta de Aviso Prévio

3
JM

DA FIRMA CANADENSE S.A. Ind. e Com. de Bor. e Derivados.

AO SEU EMPREGADO EDIVALDO SOARES DA SILVA

Vimos informá-lo que, decorrido o prazo legal dêste aviso, seus serviços nesta firma serão dispensados. Durante o prazo de vigência dêste "Aviso-prévio", que é de 30 (trinta) dias, de conformidade com o que preceitua o Art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, V. S. poderá deixar o serviço com duas horas de antecedência, do encerramento normal.

Pedimos dar sua assinatura de "ciente" neste, afim de ser conservado em nosso arquivo.

Ciente:

Atenciosamente,

ASSINATURA DO EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Goiania, 05 de fevereiro de 1972

IND. E COM. DE BORRACHA E DERIVADOS

ASSINATURA DO EMPREGADOR

*2104 - PAPS. EDUARDO E RORIZ - GOIÂNIA

4
M

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Victor Gonçalves CPF. nº 002373261

Sílvio Teixeira CPF. nº 021497451

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu **EDVALDO SOARES DA SILVA** brasileiro, solteiro, borracheiro, residente à Av. Ademar Ferrugem nº 218 - Campinas nomeia e / constitue bastantes procuradores os senhores Victor Gonçalves e Sílvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados residentes e domiciliados nesta Capital para com os poderes da cláusula "ad-judicia" e fim especial de proporem / ação reclamatória contra a firma **CANADENSE S/A.-**

sediada à Av. T-3 s/nº - Setor Bueno e podendo, para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acôrdo, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso.

Goiânia (GO), 22/fevereiro/1972.-

4º. Ofício
Goiânia

Edvaldo Soares da Silva

Tabellionato "Artiaga"
4, OFÍCIO
UR 7, L* 354 - TELEFONE 6-1372
Reconheço a _____ firma
_____ da verdade
em test. _____
o ante, 23/02/72

5
[Handwritten signature]

Canadense S/A.- Ind. e Com. de Bor. e Der.
Av. T-3, s/nº- Setor Bueno
Nesta

Edvaldo Soares da Silva

Praça Cívica, nº 9
13,40

treze e quarenta
março

21 vinte e um

Certifico que em 29 de 2 de 72
foi expedida a notificação da sentença de fls. _____
pelo registrado postal nº 3414
Goiânia, 29 de 2 de 72

Carla de Secretaria

Goiânia, 28

fevereiro

72

[Handwritten signature]

6
M

223/72

28 fevereiro

72

21

13,40
março

treze e quarenta

72

M

Certifico que em 29 de 2 de 72
foi expedida a certidão de fls.
pelo registrado 743
Goiania, 29 de 2 de 72

7
Santos

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ- 335 / 72

Aos 21 dias do mês de março do ano de 1972, às 13,40 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. HERÁCITO PENA JÚNIOR, M.M. Juiz do Trabalho, presente os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, vogal representante dos empregadores, e ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Edvaldo Soares da Silva, contra Canaderse S/A - Ind. e Com. de Bor. e Cerivados, relativa a Aviso, etc.

no valor de Cr\$ 350,40

Aberta a audiência, foram, de ordem do M.M. Juiz presidente, apregoadas as partes. Presentes as partes. O recte. acompanhado do Sr. Dr. Victor - Gonçalves e a recda. representada pelo administrador Sr. Joel Dias.

A recda. disse em sua defesa que a ação era improcedente porque o recte. se recusou a cumprir integralmente o aviso prévio que lhe fora concedido; que, deve ao recte., de salário, 9 dias, no valor líquido de Cr\$ 17,57; que, o FGTS já se encontra depositado, conforme se provará; que, o recte. é devedor da quantia de Cr\$ 80,00, representada por vale de adiantamento salarial, que pede compensação.

Conciliação proposta não foi aceita.

Para prosseguimento foi designado o dia 29 de maio do corrente ano, às 14,30 horas certas as partes.

Nada mais.

[Handwritten signatures and notes in blue ink]
+ Edvaldo Soares da Silva

FILIAIS:

ANÁPOLIS - GO : Rua Couto Magalhães, 130 - Tels.: 25-11 e 33-36
ARAGUAINA - GO : B. R. 153 - Kilometro 1.226
BRASÍLIA - DF: { Avenida W-3 - Quadra 516 - Bloco A ns. 1-7-13
Telefones: 42-2006 e 43-8048
Trecho 3 - Lotes 490/500 - SIA
STA. HELENA DE GOIÁS - GO : RUA 12 N.º 97

Goiânia, 24 de março de 1972.

A *via p. Hist. a parte contra*
3 dias.
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA
Exp. 7-3-72
Nesta

P. J. - JCU DE GOIANIA
Protocolo
Entrada 24 3 1972
Folha 67 nº 320
JUSTIÇA DO TRABALHO

Para fins de fazer prova junto ao PROCESSO nº335/72, de 23.02.72, proveniente da causa trabalhista que move o Sr. ED VALDO SOARES DA SILVA contra esta Empresa, estamos, nesta oportunidade, anexando as fotocópias dos documentos abaixo enumerados:

- Doc. 1 - Vale de @ \$80,00 (oitenta cruzeiros), datado de 11.02.72;
- Doc. 2 - Recibo de quitação do mês de novembro de 1971;
- Doc. 3 - Idem, idem, de dezembro de 1971;
- Doc. 4 - Idem, idem, 13º salário de 1971;
- Doc. 5 - Idem, idem, de janeiro de 1972;
- Doc. 6 - Relação de empregados (RE) - FGTS;
- Doc. 7 - Guia de recolhimento (GR) - FGTS;
- Doc. 8 - Relação de empregados (RE) - FGTS;
- Doc. 9 - Declaração;
- Doc.10 - Rescisão de contrato de trabalho;
- Doc.11 - Procuração (original).

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

CANADENSE S.A.
IND. E COM. DE BORRACHA E DERIVADOS

DOC. L

9
Janeiro

Edivaldo Soares da Silva

Recebido por.....

Nº 4165

SÉRIE
B.

VALE

NCr\$ 80,00

-(Oitenta Cruzeiros)-:Z:Z:Z:Z:Z

:Z:Z:Z:Z:Z:Z

Recebido de AFONSO BORGES & CIA. LTDA., por
adiantamento de salários.

Golânia, 11 / 02 / 72

Edivaldo Soares da Silva
ASSINATURA

AUTENTICAÇÃO

Cartório do 7º. Ofício de Notas

Avenida 24 de Outubro nº 540 — Campinas
Bel. Ison Carneiro de Castro - Tabelião

FONE: 3-2434

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi exibido.

Colômbia 29 de Maio de 1972

Ison Carneiro de Castro
Tabelião de Notas

Cartório do 7º Ofício de Notas
Avenida 24 de Outubro, nº. 540
Bairro de Campinas - Fone: 3-2434
SOIANIA — GO.
FOTOCOPIA "XEROX"
Cadastro municipal n. S-0-04614-00

DOC. 2

RECIBO DE PAGAMENTO

RECEBI-A IMPORTANCIA CONTIDA NA COLUNA LIQUIDO A RECEBER

[Handwritten Signature]
 Assentada 22 Funes 1992

Data: de de 19.....

NOME	Cód.	MÊS	R E M U N E R A Ç Ã O			D E S C O N T O S				SALÁRIO FAMILIA	LIQUIDO A RECEBER
			Ordinária	Extra	TOTAL	Aposentadoria	Seguro em Grupo	Outros	TOTAL		
EDIV LINS. SILVA		11	27288	6053	23343	1867	150			2017	21326

PEDIMOS CONFERIR O DINHEIRO NO ATO DO RECEBIMENTO.
 NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.

Cartório do 7º Ofício de Notas
Avenida 24 de Outubro, nº. 840
Bairro de Campinas - Fone: 3-2434
GOIÂNIA - GO.
FOTOCÓPIA "XEROX"
Cadastro municipal n. 3-0-04814-00

AUTENTICAÇÃO
Cartório do 7º. Ofício de Notas
Avenida 24 de Outubro nº 840 — Campinas
Bel. Ilson Carneiro de Castro - Tabelião
FONE: 3-2434

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi exibido.
Goiania, 14 de maio de 1972

Ilson Carneiro
1º Tabelião de Notas

"CANADENSE S. A. IND. E COM. DE BÓRKAS E DERIVADOS"

DOC. 3

RECEBI A IMPORTANCIA CONTIDA NA COLUNA LIQUIDO A RECEBER

RECIBO DE PAGAMENTO

Edivaldo Soares da Silva
Assinatura do Funcionário

Data: de de 19.....

NOME	Cód.	MÊS	R E M U N E R A Ç Ã O			D E S C O N T O S				SALÁRIO FAMILIA	LÍQUIDO A RECEBER
			Ordinária	Extra	TOTAL	Aposentadoria	Seguro em Grupo	Outros	TOTAL		
EDIVALDO S. SILVA		12	17280	4214	21494	1720	150		1870		19624

PEDIMOS CONFERIR O DINHEIRO NO ATO DO RECEBIMENTO.
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.

Cartório do 7º Ofício de Notas
Avenida 24 de Outubro, nº. 640
Bairro de Campinas - Fone: 3-2434
GOLANIA — GO.
FOTOCÓPIA "XEROX"
Cadastro municipal n. 3-0-04614-00

AUTENTICAÇÃO

Cartório do 7º Ofício de Notas

Avenida 24 de Outubro nº 640 — Campinas

Bel. Ison Carneiro de Castro - Tabelião

FONE: 3-2434

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi exibido.

Golânia, 24 de maio de 1972

Ison Carneiro de Castro
7º Tabelião de Notas

DOC. 4

RECEBI A IMPORTANCIA CONTIDA NA COLUNA LIQUIDO A RECEBER

RECIBO DE PAGAMENTO

Edivaldo Soares da Silva
Assinatura do Funcionário

12
Janeiro

Data: _____ de _____ de 19 _____

2ª PARCELA 13ª SALÁRIO

NOME	MÊS	R E M U N E R A Ç Ã O			D E S C O N T O S				SALÁRIO FAMILIA	LIQUIDO A RECEBER
		Ordinária	Extra	TOTAL	Aposentadoria	Seguro em Grupo	Outros	TOTAL		
EDIVALDO S. SILVA	13	4320		4320	70			70		4242

PEDIMOS CONFERIR O DINHEIRO NO ATO DO RECEBIMENTO
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES

Cartório do 7º Ofício de Notas
Avenida 24 de Outubro, nº. 840
Bairro de Campinas - Fone: 3-2434
GOIÂNIA - GO.
FOTOCÓPIA "XEROX"
Cadastro municipal n. 3-0-04614-00

AUTENTICAÇÃO
Cartório do 7º Ofício de Notas
Avenida 24 de Outubro nº 840 — Campinas
Bai. Ilson Carneiro de Castro - Tabelião

FONE: 3-2434

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi exibido.

Goiania, 17 de maio de 1972
Ilson Carneiro Voz.
7º Tabelião de Notas

DOC. 5

RECIBO DE PAGAMENTO

RECEBI A IMPORTÂNCIA CONTIDA NA COLUNA LIQUIDO A RECEBER

Edivaldo Soares da Silva
Assinatura do Funcionário

13/05/2008

Data: de de 19.....

NOME	Cód.	MÊS	R E M U N E R A Ç Ã O			D E S C O N T O S				SALÁRIO FAMILIA	LIQUIDO A RECEBER
			Ordinária	Extra	TOTAL	Aposentadoria	Seguro em Grupo	Outros	TOTAL		
EDIVALDO S. SILVA		1	17280	3268	20548	1644	100		1794		18754*

PEDIMOS CONFERIR O DINHEIRO NO ATO DO RECEBIMENTO.
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.

Cartório do 7º Ofício de Notas
Avenida 24 de Outubro, nº. 540
Bairro de Campinas - Fone: 3-2434
GOLÂNIA - GO.
FOTOCÓPIA "XEROX"
Cadastro municipal n. S-0-04614-00

AUTENTICAÇÃO
Cartório do 7º Ofício de Notas
Avenida 24 de Outubro nº 540 — Campinas
Bel. Ison Carneiro de Castro - Tabelião
FONE: 3-2434

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi exibido.

Golânia, 24 de maio de 1972

Ison Carneiro Vaz
7º Tabelião de Notas

Relação de Empregados (RE)

DOC. 6

14
 Janeiro

CANAL S/A - Ind. Com. Deriv. 01.533.298 118 Av. T-3, nº 1178 - S. Bueno Goiânia Goiás
 Empresa Nº. CGC Atividade Endereço Nº. Cidade Estado

BANCO COMERCIAL BRASUL S/A Av. Goiás nº. 756 Goiânia Goiás
 Banco Depositário Agência Praça Estado

Nº. de Ordem	CARTEIRA PROFISSIONAL				NOME	RECOLHIMENTOS			TAXA DE JUROS	Remuneração Pagas	D A T A S			AFASTAMENTO	
	Estado Emissor	Mod.	Série	Número		Artigo 9º. Cr\$	OUTROS				Admissão	Opção	Retração	Data	Cód.
							Cr\$	Cód.							
01	Go	U	291	32333	José Silva Neiva	44,42			3	555,12	31.08.71				
02	Go	U	291	8522	Argemiro Geremias Galvão	44,13			3	551,60	03.09.71				
03	Go	U	291	33157	Ademar Pereira dos Santos	51,56			3	644,57	08.09.71				
04	Go	U	291	33185	José Carvalho de Souza	36,95			3	461,92	08.09.71				
05	Go	U	227	59963	Azevedo Camilo	49,46			3	618,25	08.09.71				
06	Go	U	227	52696	JOSelito Santana	48,11			3	601,31	09.09.71				
07	Go	U	291	9869	Geraldo Alves Ventura	49,20			3	614,99	15.09.71				
08	Go	U	154	23611	Jajah Ferreira Garcia	51,04			3	637,98	16.09.71				
09	Go	U	227	26823	Euripedes Felix dos santos	48,05			3	600,54	21.09.71				
10	Go	U	291	4652	Alfredo Pereira Santos	36,93			3	461,62	24.09.71				
11	Go	U	227	91445	José Alcino da Costa	44,51			3	556,34	24.09.71				
12	Go	U	604	68497	Decalides Alves Ribeiro	37,25			3	465,60	01.12.69				
13	Go	U	154	95454	Ermelino R. Siqueira	60,36			3	754,50	01.12.69				
14	Go	U	227	27615	Waldomiro Simionatto	112,00			3	1400,00	02.05.69				
15	Go	U	135	84659	Adivaldo Soares Silva	34,38			3	429,80	04.10.71				
16	Go	U	291	22513	Antonio Joaquim Santos	31,22			3	390,33	05.10.71				
17	Go	U	1*	150068	Valdir Jacinto Silva	24,36			3	304,50	01.10.71				
18	Go	U	227	55006	José Cordeiro Toledo	32,99			3	412,25	01.10.71				
19	Go	U	123	9469	Joao Ribeiro Campos	24,49			3	306,08	20.10.71				
20	Go	U	227	28685	Wilson Pereira	20,94			3	261,70	19.10.71				
21	Go	U	227	95796	Zenildo Alves	21,04			3	263,00	19.10.71				
22	Go	U	154	65461	Hugo de Deus Bonifácio	22,11			3	276,41	20.10.71				
23	Go	U	291	43046	Jamiro Carmo Dias	21,49			3	268,58	19.10.71				
24	Go	U	154	42744	Sebastião B. Silva	27,79			3	347,42	08.10.71				
25	Go	U	227	15540	José J. Alves Cunha	30,09			3	376,15	11.10.71				
26	Go	U	291	32353	Ranedito M. Gonçalves	29,47			3	355,41	11.10.71				
27	Go	U	227	70225	Argemiro Isidoro Peleiro	9,51			3	121,90	11.10.71				
28	Go	U	227	85114	Luiz Petrin de Carvalho	21,13			3	268,58	11.10.71				
29	Go	U	227	33090	Antonio P. dos Santos	24,52			3	308,51	20.10.71				
30	Go	U	227	33090	Antonio P. dos Santos	10,11			3	126,38	20.10.71				
31	Go	U	227	33090	Antonio P. dos Santos	10,23			3	128,28	20.10.71				
32	Go	U	227	33090	Antonio P. dos Santos	14,93			3	186,54	20.10.71				

Soma..... 1.127,83

14.097,53

Goiânia, 21 de dezembro 1971

LOCAL E DATA

Vide Verso...

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

AUTENTICACAO
Cartório do 7º. Ofício de Notas
Avenida 24 de Outubro nº 540 — Campinas
Bairro Ilson Carneiro de Castro - Tabelação
FONE: 3-2434

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original que me foi exibido.
Goiania, 24 de *Maio* de 1972

Antônio Cardoso Vaz,
pe-Tabelação de Notas

Cartório do 7º Ofício de Notas
Avenida 24 de Outubro, nº. 540
Bairro de Campinas - Fone: 3-2434
GOIANIA — GO.
FOTOCÓPIA "XEROX"
Cadastro municipal n. 3-0-04614-00

DOC. 7

F.G.T.S.

GUIA DE RECOLHIMENTO (GR)

AVULSO/12
Competência (Anexo I)

CANADENSE S/A. Ind. e Com. Borr. e Deriv. <small>Empresa</small>	01.533.298	113 <small>AVULSO</small>
Av. T-3 nº 1175 - Setor Pucno <small>Cidade</small>	Nº	Goiania <small>Cidade</small> Go. <small>Estado</small>

BANCO COMERCIAL BRASUL S/A. <small>Banco Depositário</small>	Av. Goiás nº 756 <small>Agência</small>	Goiania-Go. <small>Praca</small>	<small>Código da Agência</small>
---	--	-------------------------------------	----------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS

HISTÓRICO	DEPOSITOS	Juros e Correção Monetária	MULTAS	TOTAL
Artigo 9.º	66,14	-: -	-: -	66,14
Outros Artigos 22	10,56	-: -	-: -	10,56
Depósito Juntal				
TOTAL	76,70	-: -	-: -	76,70

Setenta e seis cruzeiros, setenta centavos
Total a recolher por extenso

BOLETIM ESTATÍSTICO

Taxas de Juros	OPTANTES		NÃO OPTANTES		TOTAL	
	Nº de Empregados	REMUNERAÇÃO	Nº de Empregados	REMUNERAÇÃO	Nº de Empregados	REMUNERAÇÃO
3%						
4%						
5%						
6%						
TOTAL						

Goiania, 15 de fevereiro, 1972

Autenticação do Banco Depositário - Código do Banco

Local e Data
[Assinatura]
Assinatura do Empregado

17	76,70
----	-------

2ª VIA - BRANCA - RNE - 2ª VIA - AMARELA - REMPESA - 3ª VIA - AZUL - BANCO DEPOSITÁRIO

[Assinatura]

AUTENTICAÇÃO

Cartório do 7º. Ofício de Notas

Avenida 24 de Outubro nº 640 — Campinas

Bel. Ilson Carneiro de Castro - Tabelião

FONE: 3-2494

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi exibido.

Goiania, 21 de março de 1972


Tabelião de Notas

Cartório do 7º. Ofício de Notas
Avenida 24 de Outubro nº 640
Bairro de Campinas - Fone: 3-2494
GOIÂNIA — GO.
FOTOCÓPIA "XEROX"
Cadastro municipal n. 3-0-04614-00

F.G.T.S.

Relação de Empregados (RE)

DOC. 8
AVULSO/72

COMPETÊNCIA

16
Janeiro

CANDENSE S/A. Ind. e Com. de... 01.533.298 113 Av. T-3 nº 1.178 - Setor Bueno Goiânia
 Empresa de... Nº CGC Atividade Endereço Nº Estado

BANCO COMERCIAL BRASIL S/A. Av. Goiás nº 756 Goiânia
 Banco Depositário Agência Praça Estado

Nº. de Ordem	CARTEIRA PROFISSIONAL				NOME	RECOLHIMENTOS			TAXA DE JUROS	Remuneração Paga	D A T A S			AFASTAMENTO	
	Estado Emissor	Mod.	Série	Número		Artigo 9º. Cr\$	OUTROS				Admissão	Opção	Retratção	Data	Cod.
							Cr\$	Cód.							
					(Recolhido) DEZEMBRO/71										
01	Go.	U	135	43747	EDIVALDO SOARES DA SILVA	20,65			3	258,14	4.10.71	4.10.71		09.2.72	B
02	Go.	U	291	84659	GERCINO DE JESUS	16,88			3	211,06	10.11.71	10.11.71		14.2.72	D
03	Go.	U	1	150068	WALDIR JACINTO DA SILVA	10,83			3	179,88	01.10.71	1.10.71		14.2.72	D
					JANEIRO/72										
01					EDIVALDO SOARES DA SILVA	16,44			3	205,48					
02					GERCINO DE JESUS	15,44			3	193,01					
03					WALDIR JACINTO DA SILVA	11,64			3	145,53					
04					FEVEREIRO/72	43,52									
01	SP	U	205	81025	ANTONIO ARRUDA BARBOSA	22,30			3	28,80	1.2.72	1.2.72		5.2.72	C
02					EDIVALDO SOARES DA SILVA	7,60			3	95,04					
03					GERCINO DE JESUS	8,75	5,13	22	3	109,44					
04					WALDIR JACINTO DA SILVA	3,97	5,43	22	3	49,68					
						22,62	10,56								

PROTOCOLO
BANCO COMERCIAL BRASIL S/A
17 FEV 1972

*1203 - Paps. Lúcio e Boris - Goiânia

Goiânia, 16 de fevereiro de 1.972

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

AUTENTICAÇÃO
Cartório do 7º. Ofício de Notas
Avenida 24 de Outubro nº 540 — Campinas
Bel. Ilson Carneiro de Castro - Tabelião
FONE: 3-2434

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi exibido.
Goiania, 24 de Junho de 1972

Ilson Carneiro Vez.
Tabelião de Notas

Cartório do 7º Ofício de Notas
Avenida 24 de Outubro, nº. 540
Bairro de Campinas - Fone: 3-2434
GOIANIA — GO.
FOTOCÓPIA "XEROX"
Cadastro municipal n. 3-0-04614-00

DOC. 9

17
Santos

Declaramos para os devidos fins e efeitos, que o Sr. EIVALDO SOARES DA SILVA, na qualidade de funcionário da / firma "CANADENSE S.A.-Ind.e Com.de Bor. e Derivados", esta va negligenciando seus serviços, após receber desta, aviso prévio de 30 dias, a partir da data de 05 de fevereiro/72.

Outrossim, declaramos que o mesmo afirmou, frente a/ testemunhas, que não iria trabalhar durante o prazo legal/ de duração do aviso prévio, dando à sitada empresa, moti-/ vos legais para sua dispensa por justa causa.

Sendo só para o momento o que temos a declarar, subs crevemo-nos.

Goiânia, 22 de fevereiro de 1.972.

1º OFICIO
CANADENSE S.A.
IND. E COM. DE BOR. E DERIVADOS
[Signature]

1º OFICIO
Testemunhas:
[Signature]
- Waldomiro Simionatto

1º OFICIO
[Signature]
- Ermelino Rodrigues Siqueira

CARTÓRIO DO 1º OFICIO
RECONHECIMENTO
Reconheço a *[Signature]*
[Signature]
Dou té. Em testí: *[Signature]* da verdade
Goiânia, 22 de fevereiro de 1972
[Signature]
João Teixeira Alvares - Tab. Substituto

AUTENTICAÇÃO

Cartório do 7º. Ofício de Notas

Avenida 24 de Outubro nº 540 — Campinas
Bairro Ilson Carneiro de Castro - Tabelião

FONE: 3-2434

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original que me foi exibido.

Goiania, 14 de maio de 1972

Ilson Carneiro
Tabelião de Notas

Cartório do 7º Ofício de Notas
Avenida 24 de Outubro, nº. 540
Bairro de Campinas - Fone: 3-2434
GOIANIA — GO.
FOTOCÓPIA "XEROX"
Cadastro municipal n. 3-0-04614-00

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE
 NÃO-OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACÔRDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 Por dispensa c/ justa causa

TÉRMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º _____
EMPRESA CANADENSE S/A. Ind. e Comercio de Borracha e Derivados
ENDEREÇO Av. T-3 nº 1.178 - Setor Bueno - Goiânia-Go.
ATIVIDADE Industria de Borracha
C.G.C.M.F. N.º 01.533.298 MATRÍCULA NO INPS _____
EMPREGADO EDIVALDO SOARES DA SILVA CTPS 84659 / 135ª
FOLIO DO REGISTRO 132 HORÁRIO _____ ADMISSÃO 04 / 10 / 71
DEPARTAMENTO 09 / 02 / 72 MAIOR REMUNERAÇÃO: CR\$ 172,80
AVISO PRÉVIO EM 05 / 02 / 72 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 04 / 10 / 71

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização: anos	Cr\$ -:-	Comissões	Cr\$ -:-
Aviso Prévio	Cr\$ -:-	Horas Extras	Cr\$ -:-
13º Salário <u>1</u> / <u>12</u>	Cr\$ <u>14,40</u>	Gratificação	Cr\$ -:-
Salário-Família	Cr\$ -:-	Taxa Periculosidade	Cr\$ -:-
Férias Vencidas	Cr\$ -:-	Taxa Insalubridade	Cr\$ -:-
Férias Proporcionais <u>4 meses</u>	Cr\$ <u>28,80</u>	Ad. Noturno	Cr\$ -:-
Saldo de Salários <u>9 dias</u>	Cr\$ <u>51,84</u>		Cr\$ -:-
		TOTAL BRUTO	CR\$ <u>95,04</u>

DESCONTOS

Previdência <u>8% s/ 66,24</u>	Cr\$ <u>5,30</u>		
Previdência - 13º Salário	Cr\$ <u>1,43</u>		
Adiantamentos	Cr\$ -:-		
	Cr\$ -:-		
	Cr\$ -:-		
		TOTAL LÍQUIDO	CR\$ <u>88,31</u>

Pela empregadora foi efetuado neste ato o pagamento da importância líquida de CR\$ 88,31 (Oitenta e oito cruzeiros, trinta e um centavos) em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____, conforme discriminação acima, para a rescisão contratual. O pagamento foi feito na minha presença, tendo o empregado contado e achado certa a importância, pelo que dá quitação das verbas recebidas conforme discriminação acima.

Goiânia 15 de fevereiro de 19 72

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - FGTS:

5 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mes da rescisão;

10% quando fôr o caso, computados juros e correção monetária;

Autorização p/ movimentação da conta;

Pedido de Dispensa (3 vias);

Rescisão (em 4 vias);

LRE;

CTPS;

Procuração;

OBS.: - Indenização de optante, quando houver, deve ser depositada na sua conta vinculada (Art. 31 do REFUGATES).

EMPREGADO

EMPREGADORA-PREPOSTO

CANADENSE S/A.

RESPONSÁVEL NO CASO DE MENOR

AUTENTICAÇÃO

Cartório do 7º. Ofício de Notas

Avenida 24 de Outubro nº 540 — Campinas

Bel. Ison Carneiro de Castro - Tabelião

FONE: 3-2434

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel e autêntica do documento
original, que me foi exibido.

Goiania, 21 de março de 1977

Ison Carneiro de Castro
Tabelião de Notas

Cartório do 7º Ofício de Notas
Avenida 24 de Outubro, nº. 540
Bairro de Campinas - Fone: 3-2434
GOIÂNIA — GO.
FOTOCÓPIA "XEROX"
Cadastro municipal n. 3-8-04614-00

19
Bueno



MATRIZ: AV. ANHANGUERA, 5358 - GOIÂNIA - GO.
PBX 3-0067 - 3-1667 e 3-0693

INDÚSTRIA BORRACHA: Av. T.3 n.º 1.178 - S. Bueno - Fone 3-2567 - Goiânia - Go.

FILIAIS :

- ANÁPOLIS - GO : Rua Couto Magalhães, 130 - Tels.: 25-11 e 33-36
- ARAGUAINA - GO : B. R. 153 — Kilometro 1.226
- BRASÍLIA - DF: { Avenida W-3 - Quadra 516 - Bloco A ns. 1-7-13
Telefones: 42-2006 e 43-8048
- ST. HELENA DE GOIÁS - GO : RUA 12 N.º 97

P R O C U R A Ç Ã O

Por este instrumento particular de procuração, no meamos e constituimos nosso bastante procurador, Sr. JOEL DIAS, para representar esta Empresa junto à JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO desta Capital, na causa de EDIVALDO SOARES DA SILVA. Sem Mais.

Goiânia, 21 de março de 1972.



CANADENSE S.A.
IND. E COM. DE BORRACHA E DERIVADOS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO

Reconheço a _____

Dou té. Em testu: _____ da verdade

Goiânia, _____ de 1972

João Teixeira Alvares - Tab. Substituído

GOIÂNIA

21/5
Dias

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ- 335 / 72

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 1972, às 14,30 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. HERÁCITO PENA JÚNIOR, M.M. Juiz do Trabalho, presente os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Edwaldo Soares da Silva contra Canadense S/A - Ind. e Com. de Bor. e Derivados, relativa a Aviso, etc.

no valor de Cr\$ 350,40

Aberta a audiência, foram, de ordem do M. M. Juiz presidente, apregoadas as partes. Presentes ambas. O recte. acompanhado do Sr. Dr. Victor - Gonçalves e a recda. representada pelo Sr. Joel Dias.

A seguir, a Junta passou a interrogar o recte., que às perguntas feitas, respondeu: - "que, no dia 5 de fevereiro do corrente ano, foi avisado da dispensa; que, trabalhou até o dia 14 do mesmo mes e ano quando então foi dispensado; que, da recda. recebia pagamento no fim de cada mes; que, durante os 14 dias de trabalho, recebeu em adiantamento salarial, a quantia de cr\$80,00; que, quando foi admitido, optou pelo sistema do FGTS. Nada mais.


Juiz Presidente


Depoente

Pelas partes foi dito que não tinham mais provas a fazer.

O MM. Juiz Presidente assim, instruído o processo.

Em razões finais o pecte. pediu a procedência da ação e a recda. a improcedência da mesma.

Renovada a proposta de conciliação não foi aceita.

Havendo ~~o~~ o Sr. Vogal representante dos empregados solicitado vista dos autos foi a audiência adiada para o dia 23 de junho do corrente ano às 13,20 horas cientes as partes.

Nada mais.



22
Janeiro

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º ICJ- 335 / 72

Aos 23 dias do mês de junho do ano de 1972, às 13,20 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, M. M. Juiz do Trabalho, presente os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim vogal representante dos empregados, para julgamento da reclamação ajuizada por Edvaldo Soares da Silva contra Canadense S/A., relativa a aviso., 13º sal., etc.:

no valor de Cr\$ 350,40

Aberta a audiência, foram, de ordem do M. M. Juiz Presidente, apregoadas as partes. Ausentes ambas.

Em seguida, após o relatório, propôs o MM. Juiz Presidente aos Senhores Vogais, a solução do dissídio e, colhidos os votos, foi proferida a seguinte decisão:

Vistos, etc.:

EDVALDO SOARES DA SILVA (qualificado a fls. 2), reclama contra a firma CANADENSE S/A - Indústria e Comércio de Borracha e Derivados desta Capital, pagamento de aviso prévio, 13º salário, férias, salário e FGTS., sob a alegação de que fora admitido em 4 de outubro de 1971 e demitido sem causa em 5 de fevereiro de 1972, percebendo o salário mensal de Cr\$ 172,80; que, ao ser dispensado nada recebeu do pleiteado (fls. 2).

Defendendo-se, a firma recda. disse que a ação improcedia porque o recte. se negou a cumprir integralmente o aviso prévio que lhe fora dado; que, deve ao recte. salários correspondentes a Cr\$ 47,57 líquidos, no entanto ele lhe deve Cr\$ 80,00 de adiantamento salarial, cujo valor pede compensação; que, o FGTS. se encontra regularmente depositado, tudo conforme consta das fls. 7 dos autos.

O recte. foi interrogado (fls. 21). Aos autos foram acostados os documentos de fls. 3/4 e 9/19 dos autos.

As propostas de conciliação, foram rejeitadas; observaram-se os trâmites processuais.

Isto posto,

Segundo se vê dos autos, dúvida não há quanto ao aviso prévio concedido pela empregadora ao seu empregado ora reclamante (v. fls. 3).

No entanto, prova alguma existe da negativa de cumprimento do aviso, conforme alegado na defesa de fls. Na ausência de prova

23
[Handwritten signature]

nesse sentido, temos que, de fato o recte., depois de ter trabalhado durante dias do prazo do aviso, deixou o emprego por ter sido de uma vez dispensado (v. dep. pessoal de fls. 21) e antes mesmo do final do prazo concedido, o que lhe dá direito ao seu recebimento.

Ora, sendo assim, e, considerando que o recibo de rescisão do contrato de trabalho (nos autos às fls. 18), não foi sequer firmado pelo empregado-recte., sem dúvida que a recda. terá de pagar-lhe os cinco (5) dias de salário do mês de fevereiro (autorizado o desconto previdenciário), o aviso prévio de 30 dias (a partir de 5 de fevereiro de 1972), sendo certo que o seu prazo integral o tempo de serviço (§ 1º do art. 487 da C.L.T.), o décimo terceiro salário (2/12/1972) e as férias proporcionais (5/12), admitida a compensação do valor de Cr\$ 80,00 de adiantamento salarial (v. vale datado de 11/2/72, às fls. 9). Outrossim, como a dispensa se deu ser justa causa, direito ter também a utilização da conta bancária vinculada (era optante) ao FGTS., na conformidade da lei aplicável à espécie (nº 5.107, de 13/9/66).

Por último, deve ser dito ainda que a declaração de fls.17, firmada pela própria firma recda., como é óbvio, não poderá ser acolhida como prova bastante para o deslinde da presente perlanga.

Ante o exposto e considerando tudo o mais que dos autos consta, resolve a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, por unanimidade, julgar procedente a presente reclamação, para o fim de condenar a reclamada a pagar ao reclamante, tão logo transite esta em julgado, Cr\$ 172,80 de aviso-prévio; Cr\$ 28,80 de décimo terceiro salário de 1972 (2/12); Cr\$ 48,00 de férias proporcionais (5/12); Cr\$ 28,80 de cinco (5) dias de salário do mês de fevereiro do corrente ano, ficando autorizado o desconto relativo a previdência social, bem como a compensação do valor de Cr\$ 80,00 referente a adiantamento salarial e ainda o levantamento do FGTS. tendo em vista a rescisão injusta do contrato de trabalho.

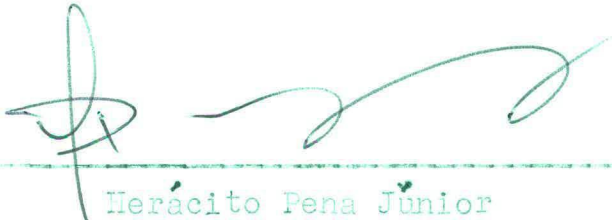
Custas pela recda. no valor de Cr\$ 32,12.

Int.

Nada mais havendo, encerrou-se a presente audiência., do que para constar eu, *Norma M^a Helena*, datilografei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente e Srs. Vogais.

cont.

24
Paulo



Heráclito Pena Júnior
Juiz Presidente



Orlando Bravo da Rocha Tôrres
V. rep. dos empregadores.



Sebastião Gomes de Amorim
V. rep. dos empregados.



25
Dauce

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Goiania- Goiás.

Notificação n.º

~~Belo Horizonte - Minas Gerais~~

Em 16 de agosto de 1972

Ilm.º Sr.

Pelo presente, ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta Junta, em audiência de 23 de Junho de 1972 na Reclamação ~~contra vós apresentada por~~ por vós apresentada contra **Canadense S/A-** Proc.nº 335/72 e cujo inteiro teor consta de cópia anexa.

Cordinais saudações

CHEFE DE SECRETARIA

A

Edvaldo Soares da Silva-

A/C- Dr. Silvio Teixeira-

Av. Tocantins, 768 - centro

Nesta.

Certifico que em 16 de agosto 1972	
foi expedida a notificação da sentença de	
pelo registrado postal nº 3474	
*** Goiania, 16 de agosto de 1972	
[Assinatura]	
Chefe da Secretaria	



26
Sampa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
8.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Goiania - Goiás

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Notificação n.º

Em 16 de agosto de 1972

Ilm.ª Sr.

Pelo presente, ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta Junta, em audiência de 23 de junho de 1972 na Reclamação contra vós apresentada por ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ Edvaldo Soares da Silva e cujo inteiro teor consta de Proc.nº 335/72 cópia anexa.

Cordiais saudações

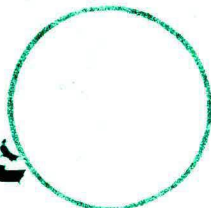
[Handwritten Signature]
CHEFE DE SECRETARIA

À canadense S/A -
Av. T-3, s/nº - Setor Bueno
N e s t a.

Certifico que em 16 de agosto de 1972 foi expedida a notificação da sentença de fl. *** pelo registrado postal nº 3475, em Goiânia, 16 de agosto de 1972
[Handwritten Signature]
Chefe da Secretaria

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Carimbo de origem

Número do registrado

3474

Procedência

Data do registro 16 de 8 de 19 72

Natureza da correspondência not. dec.

Valor declarado



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em 21 de 10 de 72

O DESTINATÁRIO

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

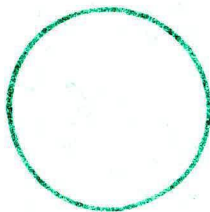
P.335/72 Recte. Edualdo Soares da Silva - Arq. Let

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
CAIXA POSTAL - 120
GOIÂNIA-GO.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal

27
 2000
 4



Carimbo de origem

Número do registrado

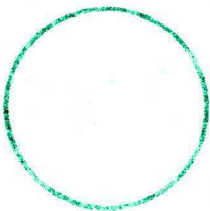
3475

Procedência

Data do registro 16 de agosto de 1972

Natureza da correspondência not. dec.

Valor declarado



Carimbo de distribuição

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em 18 de Agosto de 1972

O DESTINATÁRIO

Xadehon Lances Ramo

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

P.335/72 Recte. Edualdô Soares da Silva - Arq. letra E

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
CAIXA POSTAL - 120
GOIÂNIA-GO.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do

AR- 3474

Goiânia, 30 de agosto de 1972

Daniel Roberto Kenner
Secretário

28 x 72

08

receber pelo ar recon-
ner da n. sentença ex se retro

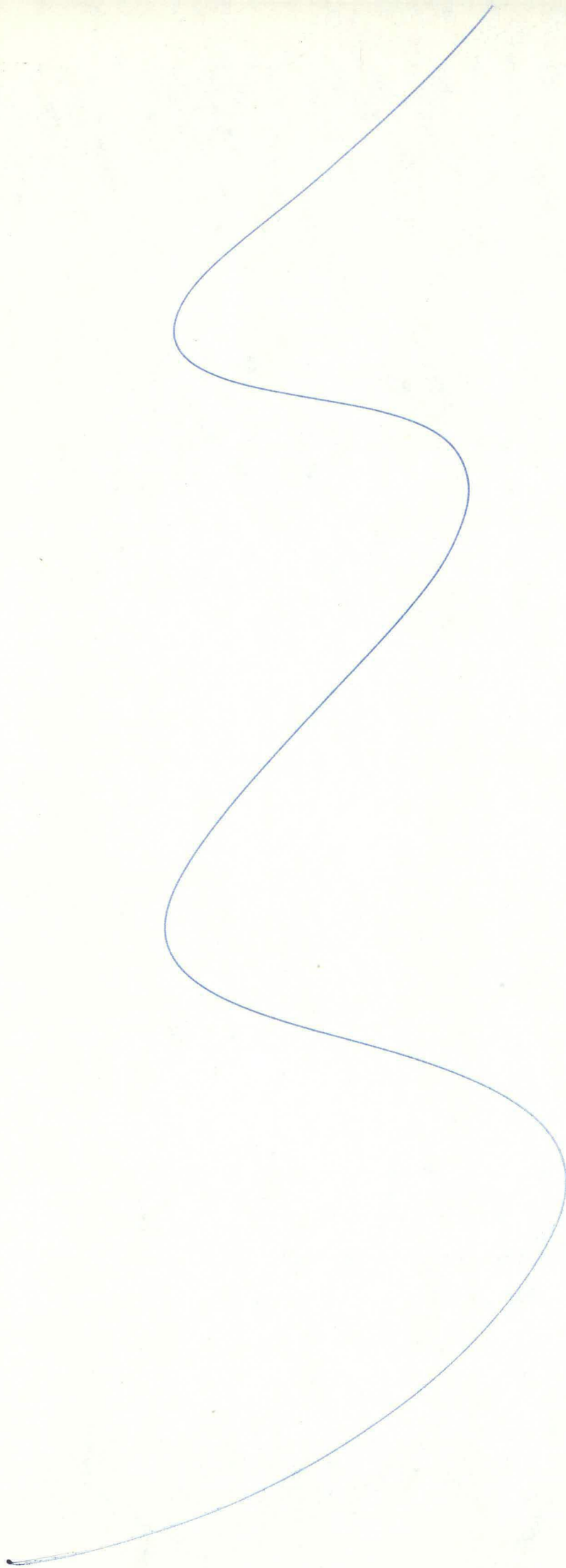
30

aposto

72

Pauze Documento de erro





30
صحة

Exmo.Sr.Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

JCJ DE GOIÂNIA

Protocolo

Entrada 13/03/74

Fôlha 177 N° 255

JUSTIÇA DO TRABALHO

J. Soares da Silva a execução

Em 13/3/74

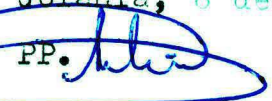
JD - ✓

EDVALDO SOARES DA SILVA Qualificado na Reclamatória que move contra a firma CANADENSE S/A - Ind.com.de Bor. Derivados e que originou o p rocesso JCJ N° pelo advogado, abaixo assinado (mandato nos autos), vem mui respeitosamente frente a V.Exa.requerer a execução da Setença ou do acordo de fôlhas e que condenou a Reclamada no pagamento da importância de Cr\$ 278,40 (duzentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), mais o FGTS.-

Esclarece que a setença de folhas já transitou em julgado e pede a contagem de juros e correção monetária.

- N. termos,
- P. Deferimento

Goiânia, 6 de março de 1.974.-

PP. 

C.P.F.021497451 e 002873261

0.5.5.051210.5.5.0

35°

30000

5°

11°

the following information is given in the report of the
investigation of the case of the

the following information is given in the report of the
investigation of the case of the

the following information is given in the report of the
investigation of the case of the

the following information is given in the report of the
investigation of the case of the

PROC. nº 335/72

31
/

AVISO PRÉVIO - 172,80
13ª sal./72 - 28,80
Férias prop. 5/12 - 48,00
5 dias sal. - 28,80

SENTENÇA LIQUIDA = 278,40

CORRECÇÃO MONETÁRIA -
aviso - 172,80 x 1,460 (1) T./72) = 252,28
13ª salario/72 = 28,80 x 1,460 = 42,04
Fs. prop. = 48,00 x 1,460 = 70,08
5 dias salario = 28,80 x 1,460 = 42,04

Total corrigido - Cr\$ 406,44 - Compensação - 80,00 -
Liquido do recte. - Cr\$ 326,80

JUROS
278,40 x 14,5 = 40,36

CUSTAS DE CONDENACÃO -
32,12

EMOLUMENTOS -
Atos da secretaria - Cr\$1,74
" do Juiz - Cr\$8,85
atos do contador - Cr\$11,60
total - Cr\$22,19

DESPESAS JUDICIAIS -
citação - 8,00

TOTAL A PAGAR - Cr\$ 439,11

Moza
30
08
74

%%%

CERTIDÃO

Certifico que foi extraído o competente
mandado, o qual entreguei ao Sr. Oficial
de Justiça.

Goiânia, 14-8-74

D. Azevedo Soares

chefe de Secretaria

[Faint handwritten notes and signatures in the lower-left quadrant of the page.]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

Iron

32
Dante

Conta 215044-1

DEPÓSITO

no 442/74

Senhor Gerente:

O Sr. Canadense S/A, para crédito da Danilo Rocha, X:Y:A:X:Y:X:

vai a essa agência da Caixa Econômica Federal de Minas Gerais, depositar a importância de NCr\$ 8,00 (oito cruzeiros): X:Y:A:X:Y:X: X:Y:A:X:Y:X: X:Y:A:X:Y:X:

..... a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º JCJ 335/72, postulada por Divaldo Soares da Silva: X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

..... neste Tribunal, a fim de recorrer da decisão condenatória

Saudações

Belo Horizonte, 27 de Agosto de 19 74

OSNY LORTSCHER BAHAR

CHEFE DE SECRETARIA

Ao Ex.º Sr.
Gerente da Agência da Caixa Econômica Federal de Minas Gerais
Em mãos.



33
Oliveira

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 27 dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e Setenta e quatro, nesta cidade de Goiânia, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante Evaldo Soares da Silva (Representação quando houver) e o Reclamado Canadense S/A.-Ind. e Com. de Bor. e Deriv. (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a ~~acordo celebrado~~ na precedente decisão proferida, presente reclamação fazia entrega ao Reclamado da importância de Cr\$ 366,80 (trezentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta centavos).:x:x:x:x: relativa ao Proc.JCJ.335/72.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para mais nada exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETÁRIO

RECLAMANTE

RECLAMADO

[Assinaturas manuscritas em azul]

01 - DATA DO VENCIMENTO 27/08/74	02 - PROCESSO Nº 335/72	03 - CPF OU CGC	04 - GUIA Nº 561/74
-------------------------------------	----------------------------	-----------------	------------------------

34
Daniel

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
Canadense S/A. I., d. e Com. de Bor. e Deriv.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

01 RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO. Rua Aldemar Ferrugens, Nº218

02 BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Goiania

03 SIGLA DA U. F. Co A



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

3.
VIA

07 - RECOLHIMENTO	
CÓDIGO	VALOR - CR\$
01 EMOLUMENTO 1450	22,19 (Atj)
02 CUSTAS 1505	32,12 (s)
03 TOTAL	54,31

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
Julgamento de

09 - RECLAMANTE
José Soares da Silva

10 - RECLAMADO
Canadense S/A e Com. de Bor. e Deriv.

11 - AUTENTICAÇÃO
JCC 5113 1 12460 27 5 4.31.03J7

RECEBEMOS a Impetração
Das Vtas foram cristen-
mente homologadas.
27/08/74
Banco do Brasil S/A
GOIANIA (GO)

35
[Handwritten mark]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
- GOIÂNIA -

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 29 de agosto de 1974

[Handwritten signature]

Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data Supra.

[Handwritten signature]

Chefe de secretaria
Conclusos

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.

Data supra.

[Handwritten signature]

Juiz Presidente